

Orientações para Provas de Aferição - Ensino Básico 2018

→ALUNOS←

- 1- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:**

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Expressões Artísticas (27)	Prática
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática
5.º ano	Português (55)	Escrita
	Educação Musical (54)	Prática
	Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	Prática
8.º ano	Matemática (86)	Escrita
	Educação Visual (83)	Prática
	Educação Física (84)	Prática

2- Material autorizado

- 2.1. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I.P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 2.2. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*.
- 2.3. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

- 2.4. À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- 2.5. O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas práticas, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

3- Comparência dos alunos

- 3.1. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 3.2. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização da prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- 3.3. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 3.4. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 3.5. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.
- 3.6. **Informação importante:**

30 minutos	Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
20 minutos	A chamada é efetuada 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, <u>não</u> é permitida a entrada de alunos.	

4- Identificação dos alunos

4.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

4.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.

4.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

4.4. Nas provas de aferição práticas, os alunos devem ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-Prova do IAVE, I.P. e informações complementares, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.

5- Preenchimento do Cabeçalho da Prova

5.1. Nas provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

5.2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

5.3. No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte **destacável**:

- ▶ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ▶ O número do cartão de cidadão;
- ▶ A sua assinatura;

(*vide exemplo de cabeçalho da folha de prova pág. 21 do “Guia para realização das Provas de Aferição 2018”*)

6- Informações a fornecer aos alunos

6.1. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;

b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;

c) Não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;

d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

7- Duração da prova

7.1. As provas de aferição têm a duração estabelecida no Quadro IV do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e Secundário*.

7.2. A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

7.3. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, de acordo com o quadro seguinte:

Provas de aferição do 2.º ano (Português e Estudo do Meio Matemática e Estudo do Meio)	Tempo de prova
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Compreensão do oral	10:05h – 10:20h (15 min)
Continuação da prova	10:20h - 10:50h (30 min)
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

7.4. As provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.

7.5. A hora de início e de conclusão da prova têm de ser registadas no quadro da sala de realização. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

7.6. A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, dividida em duas partes de 90 min e 45 min, com 30 min de intervalo.

7.7. A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.

7.8. As provas de aferição de Educação Visual e Educação Tecnológica (53), de Educação Musical (54) e de Educação Visual (83) têm a duração de 90 minutos.

7.9. A prova de aferição de Educação Física (84) tem a duração de 150 minutos, para cada turma, com 30 minutos de tolerância, distribuídos por duas sessões a realizar em dias diferentes, e inclui organização e transição de tarefas.

8. Prestação de esclarecimentos

8.1. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo das funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

9. Recolha das folhas de resposta

9.1. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

Vila Nova de Poiares, 6 de abril de 2018

O Diretor do Agrupamento,



(Eduardo Sequeira)